



DOCUMENTAL

O. G. Globo  
21/09/95 Pg. 6  
24

# Porque privatizar a Vale

FRANCISCO JOSÉ SCETTINO

No momento em que a sociedade brasileira discute a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, como seu dirigente e como conhecedor, há 34 anos, de suas potencialidades mas também de suas limitações, venho expressar minha opinião, coincidente com a de toda a sua diretoria, favorável à privatização da CVRD.

A visão do Estado como agente promotor do desenvolvimento através da exploração direta da atividade econômica predominou em diversas partes do mundo, principalmente até a década de 70.

No Brasil, a atuação do Estado como empresário foi crucial para dotar a economia das condições mínimas de infra-estrutura, energia e indústrias de base, devido à escassez de capitais privados.

Por conta desse modelo, a economia brasileira cresceu e se diversificou. Mas esta expansão criou demandas crescentes no setor produtivo, que o Estado não tem mais como atender em virtude da limitação dos recursos públicos. Ao mesmo tempo, a atuação na área social — sua missão mais própria e natural — resultou insuficiente nas últimas décadas.

Chegou-se a uma situação em que o Estado não consegue fazer o que mais precisa ser feito — ou seja, exercer a sua função social — e passou a desempenhar cada vez mais precariamente o papel de agente produtor.

O que vem acontecendo no Brasil e em outras partes do mundo com o Estado é um fenômeno histórico natural. O seu papel se modifica à medida que as circunstâncias também se alteram. Hoje, a atuação do Estado como agente produtor deixou de ser necessária.

Restrições financeiras e entraves legais e administrativos levaram à ineficiência grande parte das empresas estatais. E as poucas ilhas de eficiência, entre as quais acredito estar a Vale, encontram-se ameaçadas por estarem limitadas em sua capacidade de investir, em sua flexibilidade gerencial ou ainda devido a intervenções de cunho político que, mesmo legítimas, são por vezes conflitantes com os interesses puramente empresariais.

Simultaneamente — como resultado do próprio crescimento da economia — foram criadas condições que permitem hoje ao Estado brasileiro retirar-se de grande parte dos setores produtivos em que tem exercido o papel de investidor e empresário.

Mais que isso, essa retirada, com a substituição do Estado pela iniciativa privada, tornou-se necessária para o fortalecimento destes setores, seja pela disponibilidade de recursos para novos investimentos, seja pelo aumento de sua agilidade, com a eliminação de condicionamentos típicos do setor público.

Essa mudança no papel do Estado não significa diminuição de sua importância. A sociedade deseja um

Estado indutor e regulador do mercado, provedor de bens e serviços públicos e capaz de atender às demandas por educação, saúde, justiça e segurança. Além disso, a saída do Estado do setor produtivo, mediante a venda de participações societárias, vem gerando recursos financeiros que podem ser aplicados em investimentos exigidos pela sociedade sem ampliação da dívida pública.

A privatização da Companhia Vale do Rio Doce situa-se de forma bastante clara nesse contexto.

A CVRD convive num ambiente internacional extremamente competitivo, onde suas concorrentes são grandes empresas privadas ágeis e altamente capitalizadas, já que nenhuma delas enfrenta os entraves administrativos comuns apenas às empresas controladas pelo Estado. Nestas condições, a CVRD teria de realizar investimentos superiores aos que vem realizando, para poder aumentar ainda mais sua produtividade e obter uma taxa de retorno capaz de remunerar satisfatoriamente o capital investido.

A CVRD, atualmente, se submete aos princípios gerais de direito privado, sendo, no entanto, obrigada a observar certas exceções impostas por regras de direito público que são aplicáveis somente às sociedades comerciais cujo controle acionário é detido pelo Estado.

A CVRD celebrou em 1992 um contrato de gestão com o Governo federal cujo objetivo foi o de flexibilizar a administração da compa-

**“Uma CVRD privada, mais ágil e mais lucrativa, será capaz de cumprir um papel relevante no novo ciclo de crescimento”**

nhia de grande parte das normas administrativas aplicáveis às sociedades de economia mista, como contrapartida ao cumprimento de determinadas metas de desempenho.

Apesar do contrato de gestão, ainda hoje decisões relativas ao seu orçamento, novas associações, investimentos, política de captação e de aplicações financeiras dependem de consultas e autorizações de diversas autoridades e órgãos públicos e até mesmo do Congresso Nacional. Além disso, a empresa sofre sérias restrições para a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e até para a aquisição de equipamentos e suprimentos. Todos estes são fatores de limitação de sua eficiência gerencial, oneram seus custos, afetam sua competitividade e restringem seus investimentos.

A CVRD poderá perder, portanto, sua capacidade de dar respostas adequadas às crescentes exigências dos mercados em que atua. Isso sig-

nifica que, no ponto em que está, a empresa poderia entrar numa fase de estagnação e posterior declínio acarretando depreciação de seu patrimônio.

A administração privada permitirá à empresa utilizar livremente toda a sua capacidade empresarial como alavanca para novos negócios e para aumentar a competitividade das atividades atuais, expandindo-as no país e no exterior, e constituindo novas parcerias que acrescentem sinergias às operações correntes. Isto evitará que o valor da empresa diminua e, ao contrário, possibilitará que ela se torne ainda mais produtiva e capaz de gerar mais empregos e impostos, ampliando sua base de desenvolvimento e compromissos sociais.

A CVRD tem pela frente o desafio de maximizar a exploração e o retorno sobre a sua capacidade instalada bem como sobre o intangível da empresa representado pela multiplicidade de suas atividades, desenvolvidas em diferentes áreas do país e do exterior, por sua base de sócios e de parceiros e por sua elevada reputação empresarial, e por isso é constantemente requisitada para viabilizar projetos, principalmente por investidores dispostos a assumir riscos e posições de longo prazo.

Assim sendo, a partir de um plano de negócios que indica as suas opções estratégicas de investimento, a CVRD deve ampliar suas atividades, especialmente nas áreas de mineração, logística de transportes, metalurgia, siderurgia, energia e produtos florestais.

Somente uma CVRD privada, mais ágil e mais lucrativa, será capaz de cumprir um papel relevante no novo ciclo de crescimento do país, gerando mais riqueza sob a forma de impostos, desenvolvimento tecnológico, aumento das exportações, novas oportunidades de emprego e pólo de atração de investimentos de longo prazo.

Eis, na minha opinião, por que privatizar a Vale do Rio Doce. Como fazê-lo, e com que cuidados, é outra profunda e necessária discussão, para a qual teremos ainda o tempo requerido.

Sobre “como fazer” já me expressei em diversas ocasiões no Congresso Nacional, nas esferas do Poder Executivo, em organizações de classes ou para o mercado de capitais.

De forma resumida, acredito que a CVRD deve ser privatizada em sua configuração atual (e não dividida em seus diversos negócios — e enfraquecida) e o seu capital democratizado. Com as suas ações pulverizadas por toda a sociedade, aí incluídos os seus empregados — em grande parte responsáveis pela grandeza da Vale — teremos a ampliação do mercado acionário brasileiro e a criação de uma nova fonte de capitalização para as empresas, permitindo um grande surto de desenvolvimento do país.

Francisco José Schettino é presidente da Companhia Vale do Rio Doce.